



O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NACIONAL ALTOS DA MANTIQUEIRA

O Governo Federal, no cumprimento de seu dever de garantir um meio ambiente saudável às populações, tomou a decisão de proteger as últimas grandes áreas contínuas de florestas e campos de altitude da Serra da Mantiqueira, onde são formadas muitas nascentes e rios que fornecem água para todas as atividades econômicas e para o abastecimento de milhões de pessoas dos municípios do Sul de Minas, do Vale do Paraíba e da cidade do Rio de Janeiro, além de abrigar fauna e flora riquíssimas e lindas paisagens.

Para isso, está sendo proposta a criação do PARQUE NACIONAL ALTOS DA MANTIQUEIRA que vai proteger algumas das áreas mais altas dos municípios de:

Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, Marmelópolis e Delfim Moreira, em **Minas Gerais**, Queluz, Lavrinhas, Cruzeiro, Piquete, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Santo Antônio do Pinhal, no **Estado de São Paulo** e o município de Resende, no **Rio de Janeiro**.

Elaboramos uma lista de perguntas e respostas para esclarecer a população da região sobre o que representa o novo Parque:

Pergunta 1: O Parque Nacional vai desapropriar bairros rurais dos municípios?

Resposta 1: NÃO, o parque não vai desapropriar comunidades e bairros rurais. Tomou-se o cuidado de retirar do Parque todas as residências que estavam na borda da proposta. O Parque vai desapropriar áreas de florestas, campos de altitude e áreas onde antes havia florestas, para serem recuperadas e formarem no futuro uma floresta contínua.

Pergunta 2: A criação do parque vai deixar sem trabalho, de um dia para outro, os empregados das Fazendas de eucalipto e pinus?

Resposta 2: NÃO, depois da criação do Parque os atuais proprietários poderão retirar a madeira aos poucos, manejando sua plantação sem expandi-la até serem indenizados, para que depois as áreas possam ser recuperadas. Neste trabalho de recuperação, será necessária mão-de-obra local.

Apoio:



Realização:



Ministério do
Meio Ambiente





Pergunta 3: O Governo vai pagar pela desapropriação das terras e das benfeitorias?

Resposta 3: SIM. Pagará a desapropriação pelo valor de mercado das terras e das benfeitorias.

Pergunta 4: Os proprietários do entorno do parque poderão continuar a exercer suas atividades econômicas, normalmente, depois que o Parque for criado?

Resposta 4: SIM, poderão exercer normalmente suas atividades, do mesmo jeito que têm feito até agora, conforme a legislação vigente na APA da Mantiqueira.

Pergunta 5: Ocorrerá alguma desapropriação nas áreas de entorno do Parque?

Resposta 5: Não ocorrerá nenhuma desapropriação nas áreas de entorno do parque, nem nenhuma mudança nas regras atuais.

Pergunta 6: As estradas pequenas que cortam os bairros e as comunidades serão fechadas?

Resposta 6: As estradas que atravessam o Parque ligando municípios de SP e MG não serão fechadas; acessos de atuais moradores só poderão ser fechados quando estes moradores forem indenizados e deixarem o Parque.

Pergunta 7: Existe verba para desapropriação?

Resposta 7: SIM, a partir do momento em que o Parque seja criado, existe a verba da compensação ambiental.

Pergunta 8: As pessoas terão de deixar a área do Parque imediatamente após o decreto de criação?

Resposta 8: NÃO, enquanto a indenização não for paga, as pessoas poderão permanecer na área do Parque, mantendo as atividades que já realizavam antes, desde que cumprindo a legislação ambiental e sem expandir as áreas de ocupação.

Apoio:



Realização:



Ministério do
Meio Ambiente





Pergunta 9: Por quê um Parque Nacional? Por quê não outra categoria?

Resposta 9: As unidades de conservação se dividem em duas grandes categorias: as de proteção integral e as de uso sustentável. Nas unidades de Uso Sustentável é possível o uso direto de recursos naturais da área. Entre as mais conhecidas e criadas em maior número estão as Reservas Extrativistas (RESEX) e as Áreas de Proteção Ambiental (APA). As RESEX nascem de demandas de comunidades tradicionais que atuam numa determinada região em atividade extrativista. É sempre necessário, entre outras coisas, que haja um produto extrativista que possa ser explorado de forma sustentável por aquele grupo, o que não se aplica à Mantiqueira. A área que estamos propondo que se torne um Parque é, atualmente, uma APA. A APA ajuda a organizar a ocupação de uma região, de modo que ela aconteça de forma a agredir menos a natureza. Mas não é suficiente para garantir uma proteção efetiva a uma região tão especial e tão frágil e que abriga tantas espécies raras como as cristas da Mantiqueira. O que os estudos realizados apontam é a necessidade de se interromper o atual processo de ocupação, antes que ela descaracterize inteiramente a natureza local. E, num momento seguinte, que sejam realizados trabalhos de recuperação onde a ocupação já ultrapassou os limites aceitáveis para uma área que se pretende natural. Nada disso é possível em uma unidade de Uso Sustentável.

Entre as categorias de Proteção Integral estão Parque, Estação Ecológica, Reserva Biológica e Monumento Natural, entre outras que não se aplicam à situação da Mantiqueira. O Monumento Natural se presta a proteger paisagens, não tendo instrumentos suficientes para a proteção mais estrita da flora e da fauna, como necessita esta parte da Mantiqueira. Reserva Biológica é a categoria mais restritiva de todas, não permitindo praticamente nenhum uso. Estação Ecológica é mais restritiva que Parque em todos os usos, exceto para a pesquisa científica, onde permite maior intervenção do que um Parque.

Parque Nacional nos parece a categoria mais indicada para uma região com clara vocação para o turismo em contato com a natureza e que tem municípios com problemas de desemprego por conta da redução da atividade de alguns setores. O Parque não só permite, como tem como um de seus objetivos a visitação, podendo contribuir decisivamente para um aumento da atividade turística em todos os municípios da região e possibilitando concretamente a geração de renda para os moradores do entorno e aumento do movimento em empreendimentos de hospedagem, alimentação, artesanato etc. em toda a região.

Apoio:



Realização:



Ministério do
Meio Ambiente





Pergunta 10: Como vai ser a administração do Parque? Onde vai ser a sede? Quem vai ser o responsável por sua administração?

Resposta 10: O momento da criação de uma unidade de conservação não é o momento adequado para se planejar detalhes sobre o seu futuro funcionamento. Estes detalhes serão definidos num momento posterior à criação, quando for elaborado o Plano de Manejo da unidade, que é um documento técnico que define usos permitidos ou não em cada região da unidade (zonas) e a intensidade deste uso em cada uma delas. As características da área proposta apontam alguns caminhos que muito provavelmente vão ser escolhidos para sua gestão:

- 1) Deverão ser estabelecidas mais de uma sede: devido ao formato alongado e estreito da área, não será possível uma gestão eficiente com apenas uma sede. Pode-se optar por uma solução semelhante à adotada no Parque Estadual da Serra do Mar (SP), que tem diferentes núcleos respondendo por diferentes setores do Parque.
- 2) Já há algumas propostas de locais para sedes, mas é prematuro indicar locais antes da criação da unidade, já que ainda podem ocorrer alterações nos limites propostos.
- 3) A existência de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) ao longo do perímetro do Parque deve ajudar a gestão, assim como uma boa integração com a equipe da APA da Mantiqueira.
- 4) Não só este como todos os Parques Nacionais onde há visitação intensa precisam atuar em parceria com as comunidades locais e profissionais ligados ao turismo.

O responsável pela administração do novo Parque será o ICMBio, que deverá indicar um servidor para ocupar a chefia e outros para compor a equipe. Não se indica um chefe para uma unidade que ainda não foi criada.

Apoio:



Realização:



Ministério do
Meio Ambiente

